



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



SUMÁRIO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET	2
1. PRÊAMBULO	4
2. OBJETO	5
3. PARTICIPAÇÃO	5
4. CREDENCIAMENTO	5
5. PROPOSTA	6
6. ENVELOPE DE PROPOSTA	7
7. ENVELOPE DE HABILITAÇÃO	7
8. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO	9
9. RECURSO E HOMOLOGAÇÃO	10
10. PRAZOS E LOCAIS	10
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10
12. RECEBIMENTO E PAGAMENTOS	11
13. DA FISCALIZAÇÃO	11
14. CONTRATAÇÃO	11
15. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO	12
16. DISPOSIÇÕES FINAIS	12
ANEXO I : TERMO DE REFERÊNCIA	14
ANEXO II : MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO	23
ANEXO III : MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO	25
ANEXO IV : MODELO DECLARAÇÃO – ART. 7º CF	26
ANEXO V : MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO	27
ANEXO VI : MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP	28
ANEXO VII : MINUTA DO TERMO DE CONTRATO	29
ANEXO VIII : TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO	33



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
Autarquia Municipal de Ensino Superior



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PROCESSO LICITATÓRIO: 01/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA FIXA COMUTADA- STFC DIGITAL COM 01 DDR (60 TRONCOS E 100 RAMAIS), NAS MODALIDADES: FIXO-LOCAL, LDN (DDD), FIXO-MÓVEL, LDI (DDI) COM TRANSMISSÃO EM FIBRA ÓTICA OU PAR METÁLICO E FORNECIMENTO DE ACESSO À REDE DE INTERNET MUNDIAL, POR MEIO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO IP DEDICADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
e-mail:	
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, por intermédio do acesso à página direitofranca.br	
Local, ____ de _____ de 2017.	
Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Faculdade de Direito de Franca e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Compras – Comissão Permanente de Licitações, pelo e-mail adm.fdf@gmail.com ou alternativamente pelo fone (16) 3713-4000, aos cuidados do Diretor Administrativo Deyvid Silva Francisco Mazeo, Presidente da Comissão de Licitação - COPEL.

A não remessa do recibo exime a Faculdade de Direito de Franca da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.direitofranca.br/) para eventuais comunicações ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Prof. Dr. Décio Antônio Piola



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
Autarquia Municipal de Ensino Superior



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2017-

Processo Administrativo nº 01/2017

Protocolo nº 026/2017 de 03.03.2017 fls. 7 livro 2

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA FIXA COMUTADA- STFC DIGITAL COM 01 DDR (60 TRONCOS E 100 RAMAIS), NAS MODALIDADES: FIXO-LOCAL, LDN (DDD), FIXO-MÓVEL, LDI (DDI) COM TRANSMISSÃO EM FIBRA ÓTICA OU PAR METÁLICO E FORNECIMENTO DE ACESSO À REDE DE INTERNET MUNDIAL, POR MEIO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO IP DEDICADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Data da sessão: 29 de maio de 2017, às 13:00 h.

Local: Faculdade de Direito de Franca, localizada na Av.: Major Nicácio, N.º 2377, Bairro São José, Franca/SP.

O Diretor da Faculdade de Direito de Franca – FDF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8666, de 21 de junho de 1993, e suas respectivas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 13 horas do dia 29 de maio de 2017, na Sala de Licitações situada na Unidade I da FDF, na Avenida Major Nicácio, nº 2377, Bairro São José, Franca-SP, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações - COPEL, com a finalidade de receber os documentos de habilitação a as propostas para contratação dos serviços acima mencionados. Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Processo Administrativo n.º 026/2017, sendo objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços em telefonia fixa comutada- STFC digital com 01 DDR (60 troncos e 100 ramais), nas modalidades: fixo-local, LDN (DDD), fixo-móvel, LDI (DDI) com transmissão em fibra ótica ou par metálico e fornecimento de acesso à rede de internet mundial, por meio de serviços de conexão IP dedicado, incluindo instalação, manutenção e serviços técnicos durante a vigência do contrato, conforme descritivos inseridos no Termo de Referência - Anexo- I- deste Processo, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual n.º 47.297, de 06 de novembro de 2002, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas neste Edital de Processo Licitatório e anexos que o integram.

A sessão pública de processamento do Pregão Presencial será realizada na Faculdade de Direito de Franca – Unidade I, na Av. Major Nicácio, nº 2377, Bairro São José, Franca-SP, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação, designada nos autos do processo em epígrafe.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS:

Credenciamento dia: 29/05/2017, às 13h00

Abertura dos Envelopes dia: 29/05/2017, às 13h30

Local: Faculdade de Direito de Franca, Unidade I, Av. Major Nicácio, N.º 2377, Bairro São José, Franca-SP.

1 DO PRÊAMBULO

Data da realização do pregão: 29/05/2017
Início do credenciamento: 13h
Local: Unidade I, Av. Major Nicácio, nº 2377, Bairro São José, Franca-SP.

- 1.1. A Faculdade de Direito De Franca torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº 01/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA FIXA COMUTADA- STFC DIGITAL COM 01 DDR (60 TRONCOS E 100 RAMAIS), NAS MODALIDADES: FIXO-LOCAL, LDN (DDD), FIXO-MÓVEL, LDI (DDI) COM TRANSMISSÃO EM FIBRA ÓTICA OU PAR METÁLICO E FORNECIMENTO DE ACESSO À REDE DE INTERNET MUNDIAL, POR MEIO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO IP DEDICADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, , que será regida pela seguinte legislação:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002	Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações impostas pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996 e nº 9.841, de 5 de outubro de 1999.
Lei Federal nº 8.666	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

1.2 As propostas deverão obedecer às especificações contidas neste Edital e nos seus anexos.

1.3 A sessão pública de processamento da licitação realizar-se-á na sala de licitações da Unidade I da Faculdade de Direito de Franca, na Av. Major Nicácio, nº 2377, Bairro São José, Franca-SP, no dia 29/05/2017, com o credenciamento dos participantes às 13h e será conduzida por membros da Comissão Permanente de Licitação.

Integram este edital os seguintes ANEXOS:

- I. Termo de Referência;
- II. Modelo de formulário padronizado de proposta;



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



- III. Modelo de Declaração Habilitação;
- IV. Modelo de Declaração- art. 7º. CF;
- V. Modelo de Declaração Inexistência de Fato Impeditivo;
- VI. Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;
- VII. Minuta: Contrato de Prestação de Serviços;
- VIII. Termo de Ciência e Notificação

2 DO OBJETO

2.1 A contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de:

1	Telefonia fixa comutada- STFC digital com 01 DDR (60 troncos e 100 ramais), nas modalidades: fixo-local, LDN (DDD), fixo-móvel, LDI (DDI) com transmissão em fibra ótica ou par metálico
2	Fornecimento de acesso à rede de internet mundial, por meio de serviços de conexão IP dedicado, incluindo instalação, manutenção e serviços técnicos durante a vigência do contrato.

3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

3.3 A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório. Não será permitida a participação de empresas em consórcio ou empresas representadas.

3.4 Não será permitida a subcontratação de empresas.

3.5 CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

3.5.1 Fica vedada a participação de empresas cujos diretores, funcionários, responsável técnico ou subcontratado, sejam funcionários da Faculdade de Direito de Franca.

3.5.2 Também não poderão participar deste certame as empresas suspensas pela Faculdade de Direito de Franca ou pela Prefeitura Municipal de Franca, declaradas inidôneas por qualquer ente da Administração Pública, ou ainda, as enquadradas no artigo 9º da Lei 8.666/93.

3.5.3 Cada LICITANTE, inclusive suas filiais ou empresas que façam parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá concorrer com uma única proposta individual. Entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com mais de cinco por cento de participação) ou representantes legais comuns e as que dependam economicamente ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

4 DO CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento os participantes deverão comparecer até a declaração do final desta etapa que terá início no dia 29/05/2017, às 13h, apresentando os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES sob a forma de cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original:



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, de acordo com modelo estabelecido no ANEXO III deste Edital.

b) Documento de constituição da credenciada, conforme enquadramento abaixo relacionado.

4.1 TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:

a) documento de identidade do representante (cópia e original), se o responsável presente no certame for um dos sócios da empresa licitante;

4.2 TRATANDO-SE DE PROCURADOR:

a) Se o representante da empresa for um terceiro, deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

b) documento de identidade do outorgado (cópia e original)

4.3 EMPRESAS EM REGIME ME OU EPP:

a) a qualidade de ME (microempresa) ou EPP (empresa de pequeno porte) deverá estar expressa em declaração apresentada conforme modelo constante no ANEXO VI.

4.4 Os documentos de identificação pessoal, mencionados nos itens 4.1 e 4.2, além de emissão por órgão oficial, deverão conter, obrigatoriamente, foto do identificado. Em caso de apresentação apenas do original, a COPEL poderá tirar as cópias durante o credenciamento para arquivamento nos autos do processo.

4.5 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado e cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.6 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação não enquadrada nos requisitos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5 DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser preenchida, carimbada, assinada, escrita em língua portuguesa, sem rasuras ou retificações, sob pena de desclassificação, entregue até a data, hora e local estabelecidos no item 3.1 deste Edital.

5.2 A proposta deverá ser preenchida conforme formulário PROPOSTA (Anexo II), informar o valor anual e mensal dos serviços, com o conjunto completo de informações solicitadas, sob pena de desclassificação do item.

5.3 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

5.4 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

5.6 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, seja no aspecto formal ou no seu conteúdo técnico, bem como aquelas cujos preços sejam baseados em outras propostas, contenham preço excessivo ou manifestamente inexequível, nos termos do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.7 É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, o que será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

5.8 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, Leis sociais, provisão para rescisão (aviso prévio indenizado, FGTS sobre aviso prévio indenizado, multa do FGTS e custos sobre aviso prévio indenizado, multa contribuição sobre FGTS, rescisão sem justa causa), administração, lucros, equipamentos, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



ou necessária, não especificada neste Edital.

5.9 Os preços para cada item descrito no Anexo I deverão ser cotados em moeda corrente no país, com no máximo de duas casas decimais após a vírgula.

5.10 Na proposta deverão constar dados da conta bancária, constando o nome do banco, a agência e o número da respectiva conta. Deverá ser indicada apenas uma conta por CNPJ. Qualquer alteração relativa a esses dados, deverá ser informada mediante ofício, endereçado ao Setor de Tesouraria ou ao Setor de Contabilidade.

5.11 A proposta apresentada é de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração posterior, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6 DO ENVELOPE DE PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser apresentada separadamente da habilitação, em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS Edital 09/2017 Pregão Presencial nº 01/2017 Processo nº 01/2017 Razão Social do Proponente CNPJ

6.2 A proposta deverá ser elaborada de acordo com o modelo constante no ANEXO II, em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu procurador. O preço total ofertado para cada item deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a oferta dos itens da presente licitação. Fica esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação governamental ou majoração de encargos fiscais.

6.3 **VALIDADE DA PROPOSTA:** As propostas deverão permanecer válidas e em condições de aceitação por um período de 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data de sua entrega, para o caso de necessidade da convocação de outra empresa.

6.4 As propostas apresentadas deverão atender a todo o objeto solicitado e não serão aceitas propostas para fornecimento parcial dos itens licitados.

7 DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente da proposta, em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa:

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Edital 09/2017 Pregão Presencial nº 01/2017 Processo nº 01/2017 Razão Social do Proponente CNPJ
--

7.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. Fica dispensada a autenticação de



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



certidões obtidas pela internet apresentadas em original. Em caso de cópias, estas deverão ser autenticadas, na forma da Lei.

7.3 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme disposto no item 4, deverá ser apresentada fora dos envelopes.

7.4 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados e que dizem respeito à REGULARIDADE FISCAL. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, conforme relação abaixo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União que conste contribuições sociais;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440/11.

7.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinado pelo contador com registro no CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três (03) meses da data de apresentação da proposta. A empresa não obrigada a publicar o balanço deverá apresentar cópia legível das páginas do LIVRO DIÁRIO, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício e a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na junta comercial;

c) A empresa deverá apresentar planilha assinada pelo representante legal ou pelo contador, em papel timbrado, com demonstrativo do índice de liquidez (IL), que deverá ser igual ou superior a um inteiro (1,0), tendo por base o balanço patrimonial e demonstrações contábeis e financeiras do último exercício social e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Onde: } IL = \frac{AC}{PC}$$

IL = Índice de Liquidez

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

7.6 OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações abaixo relacionadas, subscritas por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, sendo estas:

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO IV.
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo constante no ANEXO V.

7.7 É facultada aos licitantes a não apresentação dos documentos de habilitação que constem do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos termos do artigo 4º, inciso XIV da Lei nº 10.520/2002.

7.8 O registro cadastral (SICAF) não substitui os documentos relacionados nos subitens 7.4 e 7.5, nem os documentos solicitados para fins de credenciamento no item 4, devendo estes ser apresentados por todas os licitantes.



7.9 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8 PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e equipe do setor de Tecnologia da Informação, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As propostas que estiverem em desacordo com o Edital serão desclassificadas.

8.5 Relativamente aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total, procedendo-se às devidas correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.6 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.

8.7 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.8 Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.9 Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.10. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta de maior preço.

8.11 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o software utilizado determinará aleatoriamente a ordem de apresentação dos lances.

8.12 Os lances iniciais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme orientação do Pregoeiro no momento da disputa de preços, tendo-se por base o valor do item ANUAL.

8.13 A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.14 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Posteriormente, serão classificadas as propostas, na ordem crescente de valores, considerando-se o último preço ofertado.

8.15 Finda a etapa de lances, inicia-se, de imediato, a negociação do preço.

8.16 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base na classificação de que trata o subitem 8.12, com vista à redução do preço.

8.17 Após a negociação, o Pregoeiro examinará, se for o caso, a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.18 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.

8.19 O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição de preços unitários de serviços, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

8.20 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



8.21 Eventuais falhas ou outras irregularidades em documentos constantes no envelope de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.22 A verificação será certificada pelo Pregoeiro. Deverão ser anexadas aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada. Verificada a irregularidade, a licitante será inabilitada.

8.23 Não sendo possível a verificação durante a sessão pública por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, a sessão poderá ser suspensa.

8.24 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.25 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8.12, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 A classificação será feita considerando o preço global.

10 PRAZOS E LOCAIS

10.1 Os serviços ocorrerão de acordo com prazo estabelecido no Anexo I.

10.2 A implantação e instalação serão nos seguintes endereços:

Unidade I: Av. Major Nicácio, nº 2377, bairro São José – CEP 14401-135.

Casa Administrativa: Boulevard Alfredo Palermo, nº 235, bairro São José – CEP 14401-135.

Observação: os locais específicos de cada implantação e instalação serão indicados pelos setores responsáveis da Faculdade de Direito de Franca.

11 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1 As despesas decorrentes deste processo licitatório serão levadas à conta própria, abaixo atestada:

Ficha: 17

Elemento: 017-3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Sub-Elemento: 3.3.90.39.47.002- Outros Serviços de Comunicação



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



11.2 O valor total estimado para contratação anual de serviços de telefonia é de **R\$ 13.585,56** (treze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), mensal estimado no valor de **R\$ 1.132,13** (um mil cento e trinta e dois reais e treze centavos), e o valor total estimado para contratação anual de serviços de acesso à rede de internet mundial é de **R\$157.526,66** (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), mensal estimado no valor de **R\$ 13.127,22** (treze mil, cento e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), totalizando o valor anual estimado de **R\$ 171.112,20** (cento e setenta e um mil, cento e doze reais e vinte centavos) e mensal estimado no valor de **R\$ 14.259,35** (catorze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

12. RECEBIMENTO E PAGAMENTOS

12.1 As faturas deverão ser entregues para pagamento até o último dia útil de cada mês, e o pagamento será efetivado até 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal eletrônica e do relatório de implantação e instalação, o qual deverá contar com o atestado de conformidade da Faculdade de Direito de Franca, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

12.2 Os pagamentos previstos contratualmente, ficam vinculados à apresentação mensal dos documentos abaixo relacionados, dentro do prazo da validade:

- a) Certidão negativa de débito (CND), expedida pelo INSS;
- b) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- c) Certificado de regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;

12.3 Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal Eletrônica ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período.

12.4 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

12.5 A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal Eletrônica informações sobre o produto, o número da Licitação, do Processo e os dados bancários para depósito.

13 DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 A fiscalização ficará a cargo do Setor de Tecnologia da Informação da Faculdade de Direito de Franca, responsável por esse acompanhamento, assim designado nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

14 CONTRATAÇÃO

14.1 Homologado o procedimento licitatório, a Administração da Faculdade de Direito de Franca convocará a licitante vencedora, durante a validade de sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

14.2 A assinatura está condicionada à verificação da regularidade da documentação de habilitação da licitante vencedora.

14.3 Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

14.4 É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e da amostra e comprovação dos requisitos de habilitação.

14.5 Serão considerados como confirmação de recebimento da comunicação: o aviso de recebimento (AR) do Correio, o recibo dado no escritório, o relatório emitido por fax; a mensagem enviada por e-mail,



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



e a lavratura, pelo servidor responsável, certificando o recebimento do ofício ou a recusa no seu recebimento.

14.6 O contrato poderá ter os seus quantitativos acrescidos ou diminuídos em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato devidamente reajustado, de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8666/93.

15 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Faculdade de Direito de Franca pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou a pessoa jurídica, que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, a qual ficará sujeita, ainda, às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão Presencial, a Faculdade de Direito de Franca poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- Advertência escrita;
- Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do objeto que não for entregue dentro do prazo agendado.
- Rescisão contratual, no caso de dois atrasos seguidos ou de três atrasos alternados em entregas, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3 A multa de que trata o subitem anterior, somente poderá ser relevada quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior.

15.4 Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida notificação para que o fornecedor apresente sua justificativa, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do seu recebimento, visando assegurar o direito à ampla defesa, conforme disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

15.5 As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela Administração da Faculdade de Direito de Franca.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes que desejarem.

16.3 Cópias do Edital deste Pregão e seus anexos poderão ser obtidos pelo site <http://www.diretofranca.br>.

16.4 O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município de Franca, disponível na página eletrônica: <http://www.franca.sp.gov.br/diariooficial>.

16.5 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações e Compras da Faculdade de Direito de Franca, durante 30 (trinta) dias após a publicação do julgamento, findos os quais poderão ser destruídos.

16.6 Qualquer pessoa, ou interessado, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, no prazo de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

16.6.1 A petição será dirigida ao Presidente da COPEL, o qual decidirá em data anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.7 Acolhida à petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



realização do certame.

16.8 Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.9 Informações complementares, que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação, serão prestadas pelo Pregoeiro, via e-mail: assessoria@direitofranca.br e telefone: (16) 3713-4000.

16.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Franca-SP.

Franca, 09 de maio de 2017.

Prof. Dr. Décio Antônio Piola
Diretor



ANEXO I -
TERMO DE REFERÊNCIA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2017-

Processo Administrativo nº 01/2017

Protocolo nº 026/2017 de 03.03.2017 fls. 7 livro 2

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA FIXA COMUTADA- STFC DIGITAL COM 01 DDR (60 TRONCOS E 100 RAMAIS), NAS MODALIDADES: FIXO-LOCAL, LDN (DDD), FIXO-MÓVEL, LDI (DDI) COM TRANSMISSÃO EM FIBRA ÓTICA OU PAR METÁLICO E FORNECIMENTO DE ACESSO À REDE DE INTERNET MUNDIAL, POR MEIO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO IP DEDICADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Justificativa: A prestação de Serviço telefônico fixo comutado - STFC digital atende à necessidade permanente de comunicação entre as pessoas que integram a própria Faculdade, bem como entre os membros Administrativos e o público externo em geral, sendo imprescindível para a realização das atividades meio e fim desta Autarquia, tornando-se necessária a contratação por meio licitatório em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

A prestação de serviços em fornecimento à Rede Internet mundial por meio de serviços de conexão IP dedicado justifica-se pela necessidade de melhorar a capacidade de gerenciamento e transmissão de dados entre os diversos setores da Faculdade de Direito de Franca sendo que a velocidade da internet não é modificada há anos e não está mais suportando as necessidades atuais e futuras desta autarquia municipal.

Valor Total Estimado da Aquisição: O valor total estimado para contratação anual de serviços de telefonia é de **R\$ 13.585,56** (treze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), mensal estimado no valor de **R\$ 1.132,13** (um mil cento e trinta e dois reais e treze centavos), e o valor total estimado para contratação anual de serviços de acesso à rede de internet mundial é de **R\$157.526,64** (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), mensal estimado no valor de **R\$ 13.127,22** (treze mil, cento e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), totalizando o valor anual estimado de **R\$ 171.112,20** (cento e setenta e um mil, cento e doze reais e vinte centavos) e mensal estimado no valor de **R\$ 14.259,35** (catorze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Prazo de Contratação: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, limitado a 60 (sessenta) meses.



ITEM 01- TELEFONIA FIXA COMUTADA- STFC DIGITAL COM 01 DDR (60 TRONCOS E 100 RAMAIS), NAS MODALIDADES: FIXO-FIXO LOCAL, LDN (DDD), LDI (DDI) FIXO-MÓVEL, COM TRANSMISSÃO EM FIBRA ÓTICA OU PAR METÁLICO.

Requisitos de aquisição: Link Troncos SIP (Telefonia VOIP).

1. REQUISITOS TÉCNICOS:

1.1 TRONCO DIGITAL SIP

1.1.1 Tronco Digital SIP com sinalização R2, interligado ao SERVIDOR da CONTRATANTE com 60 (sessenta) troncos digitais e 100 (cem) ramais com serviço de DDR.

1.1.2 Os números fixos (16-37134000 até 16-37134099) serão utilizados pela Faculdade de Direito de Franca de acordo com a sua demanda, devendo, portanto, estarem disponíveis quando da sua necessidade.

1.1.3 Interface tipo G.703;

1.1.4 Sinalização de registro tipo MFC 5C ou 5S;

1.1.5 Disponibilidade mensal (SLA – Service Level agreement) mínima de 99,2% ao mês;

1.1.6 Início de atendimento em caso de defeito de até 4 horas;

1.1.7 Meio de atendimento em fibra ótica ou par metálico;

1.2 - PERFIL DE TRÁFEGO

Perfil de Tráfego Mensal – DDR Digital					
Item	Quantidade mensal estimada em minutos	Quantidade anual estimada em minutos	Custo mensal estimado R\$	Custo anual estimado R\$	Modalidade
1	2.390	28.680	191,20	2.294,40	Fixo-Fixo Local sem conexão com tarifa única para todas as operadoras.
2	444	5.328	79,92	959,04	Fixo-Fixo Longa Distância Nacional (LDN) Flet com tarifa única
3	1739	20.868	852,11	10.225,32	Fixo – Móvel Flet com tarifa única para todas as operadoras (Flet)
4	10	120	8,90	106,80	Fixo-Fixo Longa Distância Internacional (LDI) Flet com tarifa única
TOTAL			1.132,13	13.585,56	



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



1.2.1 Quando os quantitativos apresentados acima forem excedidos, serão mantidos os preços unitários finais obtidos sem nenhum acréscimo.

1.2.2 O Perfil de Tráfego e seus custos compõem-se de uma ESTIMATIVA, em minutos e em valores, baseadas nas faturas das contas telefônicas da CONTRATANTE relativa às chamadas originadas em seu âmbito, bem como outros serviços atualmente utilizados que servirão tão somente de subsídio para análise da proposta global mais vantajosa e, portanto, não gerando qualquer obrigação para a CONTRATANTE, sendo os pagamentos efetuados tão somente em relação aos serviços efetivamente prestados.

1.2.3 O perfil de tráfego não implica em qualquer compromisso futuro ou restrição quantitativa de uso para a CONTRATANTE. Portanto, a redução do consumo estimado não implicará, sob hipótese alguma, reajustes de tarifas, diminuição ou eliminação de possíveis descontos concedidos

2. TARIFAÇÃO DAS CHAMADAS

2.1 As chamadas faturáveis serão apenas aquelas com o tempo acima de 03 (três) segundos, sendo que o tempo de tarifação mínima deve ser de 30 (trinta) segundos com unidade de tempo de tarifação de 06 (seis) segundos, conforme o disposto do art. 12, caput e incisos, da Resolução 424 de 06/12/05 da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, que dispõe sobre a regulamentação Tarifação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ou Uso do Público em Geral – STFC prestado no Regime Público.

2.2 As chamadas a cobrar não deverão ser bloqueadas e, portanto, poderão ser faturadas.

3. FATURAS

3.1 As faturas mensais da prestação do serviço devem estar bem detalhadas e se possível individualizadas por ramal, informando o número chamado, o horário, o tempo de duração e o custo de cada ligação efetuada.

3.2 Deverá ser entregue via correspondência no **endereço principal**, conforme item 4 (Obrigações da Contratada).

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Fornecer, em regime de comodato, os equipamentos necessários à ativação do “link” para acesso ao sistema de telefonia fixa;

4.2 Promover a instalação dos equipamentos utilizando recursos próprios;

4.3 Prazo de instalação para utilização do serviço é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato;

4.4 Disponibilizar, instalar e configurar enlace de comunicação de telefonia Troncos SIP entre o contratante e fornecedor de “Link” de telefonia, via fibra óptica ou par metálico com dupla Abordagem nos seguintes endereços abaixo:

Unidade I: Av. Major Nicácio, nº 2377, bairro São José – CEP 14401-135.

Casa Administrativa: Boulevard Alfredo Palermo, nº 235, bairro São José – CEP 14401-135.

Av. Major Nicácio N.º 2377 - CEP: 14401-135 - Franca-SP

Telefone: (16) 3713-4000 - www.direitofranca.br



4.5 A CONTRATADA deverá manter a mesma numeração de telefone atualmente utilizada conforme critérios da Portabilidade regulamentada pela ANATEL por meio da Resolução nº 460 de 19/03/2007, para os números relacionados neste Termo de Referência;

4.6 Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações, comunicações de dados e mensagens realizadas por meio dos serviços desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;

4.7 Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, prestando-os sem interrupção, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência contratual, salvaguardados os casos de interrupções programadas e devidamente autorizadas pela Anatel;

4.8 Disponibilizar, sem ônus para a CONTRATANTE, Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, durante toda a vigência do CONTRATO, por meio de chamada telefônica e e-mail, a fim de que seja possível registrar reclamações sobre o funcionamento do serviço contratado, obter suporte técnico e esclarecimentos;

4.9 A CONTRATADA deverá disponibilizar, por meio da internet e sem ônus, sistema que permita à CONTRATANTE acessar todas as informações relativas às faturas mensais, conforme item 2, bem como a impressão da nota fiscal e fatura para pagamento, possibilitando assim, o acompanhamento e o controle efetivos sobre o uso dos serviços.

ITEM 02- FORNECIMENTO DE ACESSO À REDE DE INTERNET MUNDIAL, POR MEIO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO IP DEDICADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.

1. REQUISITOS TÉCNICOS E CUSTOS:

ITEM	TOTAL MENSAL ESTIMADO	TOTAL ANNUAL ESTIMADO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET PARA LINK DEDICADO DE 60 (SESSENTA) MBPS (MEGABYTES POR SEGUNDO) PARA A ADMINISTRAÇÃO GERAL INCLUINDO SERVIÇOS DE CONEXÃO IP DEDICADO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.	R\$ 13.127,22	R\$ 157.526,64

1.1 Características do Link:

1.1.1 Fornecer e instalar enlace dedicado de comunicação de dados na taxa de **60 Mbps**, para conexão ao backbone da rede mundial de computadores, com fornecimento de roteador e demais equipamentos necessários para o funcionamento do link.

1.1.2 O serviço compreenderá em fornecer o Canal de Comunicação e serviço de instalação, todos da mesma empresa, ou autorizada por ela;



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



- 1.1.3 A CONTRATADA deverá possuir um backbone Internet redundante, no qual a capacidade dos circuitos de interligação dos centros de roteamento IP-Internet com o núcleo do backbone Internet seja de, no mínimo, 5Gbps, sob pena de infração contratual;
- 1.1.4 O backbone oferecido deverá, por meio de canais próprios e dedicados, interligar-se diretamente a pelo menos 2 (dois) outros Sistemas Autônomos (AS-Autonomous Systems) nacionais e a pelo menos 1 (um) AS internacional.
- 1.1.5 A velocidade mínima de comunicação deve ser 100% da banda contratada e simétrica, isto é, igual para envio e recebimento, sendo que a qualidade do serviço não poderá variar em função de condições climáticas e atmosféricas;
- 1.1.6 Fornecer e instalar todo o meio físico em ambiente externo ao da CONTRATANTE;
- 1.1.7 Fornecer, instalar e configurar o roteador;
- 1.1.8 Todo o equipamento fornecido deverá estar preparado e suportar o protocolo IP nas versões 4 e 6;
- 1.1.9 O roteador cotado deverá possuir, no mínimo, sistema operacional com comandos, no intuito de: avaliar a capacidade de processamento; uso de memória; e identificar erros físicos e lógicos nas interfaces de redes;
- 1.1.10 Instalar a conectividade IP (Internet Protocol) – que suporte aplicações TCP/IP com velocidade de **60Mbps** entre a rede mundial de computadores e o roteador instalado no CONTRATANTE;
- 1.1.11 Disponibilizar para uso da CONTRATANTE um bloco de no mínimo 14 endereços IPs fixos e válidos para acesso à Internet mundial, nas versões 4 e 6 do protocolo IP;
- 1.1.12 Oferecer e comprovar, por meio de relatórios e gráficos mensais de desempenho (banda/disponibilidade), garantia de largura de banda mínima equivalente a contratada com backbone Internet na CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato;
- 1.1.13 A empresa fornecedora deverá ser capaz de supervisionar, por meio de monitoração permanente, a disponibilidade do circuito, bem como a identificação e correção de falhas. Deverá enviar, mensalmente, relatórios dessa monitoração à CONTRATANTE;
- 1.1.14 Prestar os serviços de forma que o link da CONTRATANTE, em um período mensal, não fique inoperante por um período superior a 4 (quatro) horas, considerando o somatório de todas as paralisações do mês;
- 1.1.15 Fornecer qualquer material, serviço ou procedimento, necessários para o perfeito funcionamento do link, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE;
- 1.1.16 O acesso deve ser uma Rede TCP/IP pura entre quaisquer pontos, utilizando a versão 4 do protocolo IP, mas devendo estar preparada para a migração para a versão 6 deste protocolo a qualquer momento da vigência do contrato. Por meio dos canais da rede IP deverá fluir somente tráfego de aplicações TCP/IP, proporcionando desempenho satisfatório, de acordo com a avaliação e a necessidade da CONTRATADA;
- 1.1.17 A contratada deverá fornecer acesso SNMP de leitura nos equipamentos instalados no ambiente;
- 1.1.18 O serviço deverá apresentar disponibilidade mínima anual de 99,5%;
- 1.1.19 A média mensal de perda de pacotes não deve exceder 2%;
- 1.1.20 O tempo de acesso entre o roteador e o backbone de dois outros Autonomous Systems (A.S.) nacionais não deverá ultrapassar a média de 300ms.



1.2 Da Instalação

1.2.1 Disponibilizar, instalar e configurar enlace de comunicação de dados entre o contratante e fornecedor de acesso internet, via fibra óptica com dupla Abordagem nos seguintes endereços abaixo:

Unidade I: Av. Major Nicácio, nº 2377, bairro São José – CEP 14401-135.

Casa Administrativa: Boulevard Alfredo Palermo, nº 235, bairro São José – CEP 14401-135.

1.3 Help Desk

1.3.1 Deverá ser disponibilizado serviço de “help desk”, com funcionamento 24 horas por dia, 7 (sete) dias na semana, incluindo sábados, domingos e feriados, para a imediata abertura de chamados técnicos e afins, no caso de problemas e solicitações de serviços. Eventuais quedas no circuito deverão ser reparadas no prazo máximo de 4 (quatro) horas, a partir da notificação feita pela CONTRATANTE via telefone (0800) ou CHAT disponibilizado em Portal na Internet;

1.4 Gerenciamento Proativo

1.4.1 A CONTRATADA deverá prover gerenciamento proativo, com funcionamento 24 horas por dia, 7 (sete) dias na semana, incluindo sábados, domingos e feriados. Entende-se por gerenciamento proativo a capacidade da CONTRATADA de detectar falhas ocorridas nos circuitos (serviços e equipamentos) de forma autônoma e independentemente de notificação por parte da CONTRATANTE. Da mesma forma autônoma a CONTRATADA deve dar início aos procedimentos de correção de falhas e em seguida informar a CONTRATANTE sobre o evento. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE por meio de telefones e e-mails definidos pela CONTRATANTE no prazo máximo de 25 minutos após a identificação do incidente.

1.4.2 A CONTRATADA deverá, ainda, permitir a visualização, por meio de WEB browser, para acompanhamento dos registros de problemas e das ações executadas para a recuperação dos serviços, relativos à pelo menos os últimos 90 (noventa) dias, incluindo as seguintes informações:

- Identificação do registro (número do chamado);
- Data e hora de abertura do chamado (registro);
- Descrição do problema;
- Identificação do reclamante (nome e telefone);
- Data e hora de conclusão do atendimento (fechamento do chamado);
- Ações realizadas para a solução do problema;
- Identificação do técnico responsável pelo atendimento.

1.5 Acordo de Níveis de Serviço – ANS

1.5.1 A CONTRATANTE, diretamente ou por meio de seus representantes, poderá acompanhar e fiscalizar o serviço, não descaracterizando com isso as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA. A fiscalização da CONTRATANTE não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais falhas na prestação do serviço.

1.6 Disponibilidade do Serviço

1.6.1 O serviço será considerado DISPONÍVEL quando cumulativamente:



1.6.2 Estejam sendo respeitadas todas as configurações de segurança e de priorização /controle de tráfego acordadas com a CONTRATANTE na fase de implantação ou em momentos posteriores;

1.6.3 A disponibilidade do serviço será apurada mensalmente, do 1º ao último dia do mês, considerando-se o horário de 0:00 às 23:59h de segunda-feira a domingo, pelo Setor de Tecnologia e Informática, por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Disp} = \frac{[\text{Tempo de Serviço Disponível}]}{\text{Tempo Total}}$$

Onde:

- Disp = Disponibilidade Básica;

- $[\text{Tempo de Serviço Disponível}] = (43.200 - [\text{total de minutos no mês, em que o serviço NÃO esteve disponível}]);$

- Tempo Total = 43.200 minutos;

1.6.4 As falhas e paralisações que não sejam imputáveis a à CONTRATADA serão expurgadas, assim como os tempos de paralisação em que a CONTRATADA não puder atuar por motivo atribuível a CONTRATANTE.

1.6.5 A Disponibilidade Básica mínima mensal do serviço deverá ser de 99,5%, o que corresponde a uma indisponibilidade máxima de 4 horas por mês.

1.6.6 Caso ocorra indisponibilidade do serviço superior a 4 (quatro) horas por mês, a CONTRATADA deverá descontar proporcionalmente o valor da mensalidade.

1.7 Atendimento a solicitações da CONTRATANTE:

1.7.1 Tempo máximo para mudança de endereço do link em 15 (quinze) dias, interrompendo o serviço por no máximo 4 (quatro) horas;

1.7.2 A CONTRATADA deverá arcar com os respectivos custos de alteração da rede, desde que não seja necessário o desenvolvimento de projetos especiais para atendimento;

1.7.3 Tempo máximo para mudança de velocidade: 15 (quinze) dias corridos, a partir da data de solicitação, interrompendo o serviço por no máximo 4 (quatro) horas, desde que não seja necessário a substituição do roteador ou do meio de acesso;

1.7.4 Tempo máximo de recuperação do circuito de 4 (quatro) horas corridas;

1.7.5 Os prazos acima citados só serão válidos a partir da assinatura do contrato mediante as partes.

2. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

2.1 A solução deverá oferecer um conjunto de serviços integrados que atendam as seguintes especificações:

2.1.1 Deverá suprir a necessidade de acesso à internet, inclusive com os equipamentos, fontes, roteadores e toda a estrutura necessária para garantir todas as exigências técnicas expostas neste Edital/Termo de Referência.

2.1.2 O roteador que permanecerá no contratante deverá possuir, além das portas seriais para conexão à Internet, no mínimo 3 (três) portas Fast/Giga Ethernet Full Duplex de 10/100/1000 Mbps.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



- 2.1.3 O roteador a ser instalado no contratante, de propriedade da empresa Contratada, deverá possuir capacidade de processamento mínima de 32Mbps, podendo contar com a utilização de recursos adicionais como cache de rotas ou similares.
- 2.1.4 O roteador a ser instalado no contratante deverá suportar o padrão IEEE 802.1Q, permitindo assim a configuração de VLANs.
- 2.1.5 O roteador a ser instalado no contratante deverá suportar a implementação de VPN (Redes Privadas Virtuais).
- 2.1.6 O roteador a ser instalado no contratante deverá possuir o protocolo de gerenciamento SNMP (versões 1 e 2) e suportar a especificação MIB-II, implementados em conformidade com as RFCs 1157 e 1213.
- 2.1.7 Deverá ser disponibilizado serviço DNS Secundário (resolução direta e reversa) de maneira segura (DNSSEC - Domain Name System Security Extensions) para os domínios já registrados no DNS primário do contratante.
- 2.1.8 O DNSSEC deverá ser disponibilizado pela empresa Contratada no prazo
- 2.1.9 máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação do contratante.
- 2.1.10 Comprovar que em seu corpo técnico, exista pelo menos 01 certificados junto
- 2.1.11 ao fabricante do roteador.
- 2.1.12 Porta de Internet 10.240 kbps (Full Band);
- 2.1.13 Protocolo TCP/IP;
- 2.1.14 Suporte total a IPV4 e IPV6;
- 2.1.15 Disponível 24x7x365 e sem qualquer limite ou restrição de taxa ou volume de Download ou Upload;
- 2.1.16 Topologia: Rede cliente Lan-> Circuito de acesso -> porta de acesso -> Rede Internet;
- 2.1.17 Deverá fornecer e gerenciar do roteador do lado Cliente, realizar atualizações de segurança de firmware ou qualquer outra que seja necessária, com entrega via ponto Ethernet;
- 2.1.18 Suporte a Roteamento Estático e Dinâmico;
- 2.1.19 Garantia de desempenho do Link de 99% e acompanhamento por meio de SLA (Service Level Agreement – Acordo de Níveis de Serviço);
- 2.1.20 Diagnóstico e solução dos problemas remotamente;
- 2.1.21 Analisador de trafego sempre ativo via interface web, ex: MRTG;
- 2.1.22 Fornecer no mínimo 14 IP's de Internet válidos, sendo pelo menos 12 (doze) disponíveis para todo e qualquer uso, já se excluindo o endereçamento de gateway, rede, broadcast e qualquer outro que se faça necessário, isentos de todo e qualquer vício ou inclusão em Black list por mau uso ou ainda isento de toda e qualquer denúncia os endereçamentos deverão ser disponibilizados em IPV4 e IPV6;
- 2.1.23 Não poderá conter nenhuma restrição de comunicação em porta UDP, TCP, ICMP, SNMP ou qualquer outra camada de comunicação (*traffic shaping*);



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



- 2.1.24 Fornecer Serviço de DNS primário e secundário completo, com todas as configurações de domínios da Entidade registrados em <http://registro.br>, com cadastramento de reverso, MX, SPF e outros serviços relativos a boas práticas que abrangem o gerenciamento de domínio e o serviço de DNS, disponibilizando, ainda, ferramenta com interface Web para que a CONTRATADA possa fazer diretamente o gerenciamento dos registros DNS, em especial os relativos a subdomínios;
- 2.1.25 Todos os equipamentos necessários para o perfeito funcionamento da solução deverão ser fornecidos pela empresa licitante vencedora e deverão ser capazes de suprir as necessidades técnicas de performance estabelecidas neste Edital e Termo de Referência independentemente da ocupação do link e conexões simultâneas.



ANEXO II- PROPOSTA

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

(Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2017-

Processo Administrativo nº 01/2017

Protocolo nº 026/2017 de 03.03.2017 fls. 7 livro 2

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA FIXA COMUTADA- STFC DIGITAL COM 01 DDR (60 TRONCOS E 100 RAMAIS), NAS MODALIDADES: FIXO-LOCAL, LDN (DDD), FIXO-MÓVEL, LDI (DDI) COM TRANSMISSÃO EM FIBRA ÓTICA OU PAR METÁLICO E FORNECIMENTO DE ACESSO À REDE DE INTERNET MUNDIAL, POR MEIO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO IP DEDICADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Razão Social Proponente:

CNPJ: **Inscrição Estadual:**

Endereço:

CEP: **Cidade/Estado:**

Tel/Fax: **e-mail:**

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIPTIVO	PROPOSTA MENSAL R\$	PROPOSTA ANUAL R\$
01	TELEFONIA FIXA COMUTADA- STFC DIGITAL COM 01 DDR (60 TRONCOS E 100 RAMAIS), NAS MODALIDADES: FIXO-FIXO LOCAL, LDN (DDD), LDI (DDI) FIXO-MÓVEL, COM TRANSMISSÃO EM FIBRA ÓTICA OU PAR METÁLICO.		
02	FORNECIMENTO DE ACESSO À REDE DE INTERNET MUNDIAL, POR MEIO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO IP DEDICADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.		



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
Autarquia Municipal de Ensino Superior



Declaração: Declaro-me expressamente de acordo com as normas e condições constantes do Pregão Presencial nº 01/2017, submetendo-me, caso seja vencedor, ao que ali está estipulado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome:

Endereço completo: RG / Órgão Expedidor: CPF:

Local e Data:

Nome e assinatura do Representante Legal:



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
Autarquia Municipal de Ensino Superior



ANEXO III- MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2017-

Processo Administrativo nº 01/2017

Protocolo nº 026/2017 de 03.03.2017 fls. 7 livro 2

Tipo: Menor Preço por Item

A Empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º _____, sediada na Rua _____, n.º _____, cidade _____, estado de _____, neste ato representada por _____, RG _____, CPF _____, declara para os devidos fins de direito, nos termos do inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e Pregão Presencial n.º 01/2017

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome do Declarante
CPF
RG



ANEXO-IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(apresentação obrigatória)

Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2017-

Processo Administrativo nº 01/2017

Protocolo nº 026/2017 de 03.03.2017 fls. 7 livro 2

Tipo: Menor Preço por Item

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Declaramos, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

“(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital da licitação, Pregão Presencial Nº 01/2017, da Faculdade de Direito de Franca, e por ela responde integralmente a declarante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

Nome completo do Declarante
CPF
Cargo
Carimbo CNPJ



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
Autarquia Municipal de Ensino Superior



ANEXO - V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

IMPEDITIVO

(Apresentação obrigatória)

Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2017-

Processo Administrativo nº 01/2017

Protocolo nº 026/2017 de 03.03.2017 fls. 7 livro 2

Tipo: Menor Preço por Item

Solicitante: COPEL- Faculdade de Direito de Franca

A Empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, cidade _____, estado de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal (nome) _____, CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTENCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Registro Cadastral apresentado, que impossibilitem sua participação no Pregão Presencial nº 01/2017, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

(local e data)

(assinatura)



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
Autarquia Municipal de Ensino Superior



ANEXO - VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP-

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2017-

Processo Administrativo nº 01/2017

Protocolo nº 026/2017 de 03.03.2017 fls. 7 livro 2

Tipo: Menor Preço por Item

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade RG nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA-ME, ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006.

_____, _____ de _____ de 2017.

Carimbo e assinatura do Representante legal da empresa



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

ANEXO - VII- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2017-

Processo Administrativo nº 01/2017

Protocolo nº 026/2017 de 03.03.2017 fls. 7 livro 2

Tipo: Menor Preço por Item

A FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA – FDF, Autarquia Municipal de Ensino Superior, Curso Reconhecido pelo Decreto Fed. 50.126 de 26/01/1961 e Portaria CEE-GP-436/13, situada na Av. Major Nicácio, 2377 – Bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o número 54.157.748/0001-21, neste ato representada por seu Diretor, o Prof. Dr. _____, brasileiro, profissão _____, portador do RG n._____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, EMPRESA _____, situada na Rua _____, n.º: ____ - Bairro _____, CEP.: _____, CIDADE/ESTADO, CNPJ.: _____, neste ato representada por _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob o número _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, CEP _____, CIDADE, no Estado de _____, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a contratação de empresa especializada em prestação de serviços em telefonia e fornecimento de acesso à rede de internet mundial, objeto do processo administrativo n.º 01/2017, pregão presencial n.º 01/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA FIXA COMUTADA- STFC DIGITAL COM 01 DDR (60 TRONCOS E 100 RAMAIS), NAS MODALIDADES: FIXO-LOCAL, LDN (DDD), FIXO-MÓVEL, LDI (DDI) COM TRANSMISSÃO EM FIBRA ÓTICA OU PAR METÁLICO E FORNECIMENTO DE ACESSO À REDE DE INTERNET MUNDIAL, POR MEIO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO IP DEDICADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.

1.2- O Objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1- O valor global mensal estimado a ser pago ao CONTRATADO pela prestação de serviços por meio deste contrato é R\$ _____ (_____), totalizando o valor global anual estimado em R\$ (_____).

2.1- Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais).

3- CLÁUSULA TERCEIRA- DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1- Os valores constantes do processo licitatório não serão reajustados durante o período de vigência do contrato.

3.2- Na eventualidade de prorrogação do contrato por mais de 12 (doze) meses, a Faculdade de Direito de Franca reajustará os valores pela IGP-M/FGV, deduzida eventual antecipação concedida a título de equilíbrio econômico-financeiro.

4- CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Av. Major Nicácio N.º 2377 - CEP: 14401-135 - Franca-SP
Telefone: (16) 3713-4000 - www.direitofranca.br



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



4.1- O pagamento será realizado mensalmente mediante depósito bancário em conta corrente em nome da Contratada ou Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura ou documento legalmente equivalente, observando o cumprimento integral das disposições contidas neste Contrato e Edital.

4.2- Caso o vencimento do prazo de pagamento da nota fiscal/fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período.

4.3- A nota fiscal/fatura deverá ser emitida como o respectivo número de inscrição no CNPJ da Contratada.

4.4- Caso for constatado qualquer irregularidade na nota fiscal/fatura, será solicitado à contratada regularização e apresentação do documento corrigido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso não apresente no prazo estipulado, será reaberto novo prazo para pagamento a partir da apresentação.

4.5- A fiscalização ficará a cargo do Setor de Tecnologia da Informação da Faculdade de Direito de Franca, responsável por esse acompanhamento, assim designado nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, ficando nomeado, para tanto o senhor_____.

5- CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1 O prazo de execução do contrato e o prazo dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados nos termos da Lei 8.666/93, até o limite de 60 meses. Os pagamentos serão realizados mensalmente.

6- CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

6.1- DA CONTRATADA:

6.1.1- Executar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas neste Contrato, Edital e seus Anexos.

6.1.2- Efetuar reparos nas inconsistências apresentadas no fornecimento de serviços solicitadas pelo setor responsável da Contratante.

6.1.3- Manter durante a vigência contratual compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal.

6.1.4- Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou morais ocasionados, à Contratante ou a terceiros, em decorrência de imprudência, negligência, imperícia e inabilidade, ficando a Contratante isenta de qualquer responsabilidade provenientes desses atos.

6.1.5- Manter-se devidamente habilitada junto à ANATEL- Agência Nacional de Telecomunicações e apresentar o respectivo documento de habilitação.

6.1.6- É vedado ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações assumidos dessa contratação sem anuência da Contratante.

6.1.7- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação;

6.1.8- Atender as orientações e as determinações do fiscal do contrato.

6.1.9- Indicar preposto para atendimento e acompanhamento dos serviços perante a CONTRATANTE.

6.2- DO CONTRATANTE:



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



6.2.1- Efetuar o pagamento ajustado de acordo com as Cláusulas Segunda e Terceira deste instrumento contratual;

6.2.2- Atender segundo às condições da CONTRATANTE, após requerimento da CONTRATADA, devidamente justificado e demonstrada a necessidade, as solicitações e informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços.

6.2.3- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.

7- CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E PENALIDADES:

7.1- A CONTRATADA, ao deixar de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, ficará sujeita às penalidades previstas neste item, pelo não cumprimento total ou parcial do objeto licitado, a Faculdade de Direito de Franca, poderá, garantida a prévia defesa da licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa, nos termos dos Artigos 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93, juntamente com as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.2- Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto licitado, a Faculdade de Direito de Franca, poderá, garantida a prévia defesa da licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Edital juntamente com as seguintes sanções:

7.3- Se a contratada praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, ficará impedida de licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sujeitará a aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Empenho ou termo equivalente, com as consequências previstas em lei, reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 77 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores;

7.4- Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total ou parcial do objeto do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não realizado do contrato.

7.5- Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total corrigido da contratação, quando a CONTRATADA:

7.5.1- Prestar informações inexatas ou criar embaraços à FISCALIZAÇÃO;

7.5.2- Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização por escrito do CONTRATANTE.

8- CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8.1- Será rescindido o presente Contrato, conforme prevê os Artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte do CONTRATANTE, quando a CONTRATADA:

8.1.1- Não cumprir regularmente qualquer das obrigações deste Contrato e especificações;



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior



8.1.2- Subcontratar, sem autorização prévia e escrita da CONTRATANTE, transferir ou ceder, parcial ou totalmente o Contrato a terceiros, bem como na fusão, cisão ou incorporação com outrem;

8.1.3- Executar trabalhos com imperícia técnica;

8.1.4- requerer falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou for instaurada insolvência civil;

8.1.5- Demonstrar incapacidade ou despreparo, inidoneidade técnica ou má-fé.

9- CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1- A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA.17 3.3.9.0.39.00.00 Outros serviços de terceiros –

P.J 3.3.9.0.39.47.002 Outros Serviços de Comunicação

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DA REGÊNCIA:

10.1- O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS:

11.1- Este contrato fica vinculado ao edital do Pregão Presencial 01/2017 e seus anexos, os quais passam a integrar este instrumento contratual.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1- Os casos omissos a este termo Contratual serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.2 As partes elegem o Foro da Comarca de Franca, para dirimir as dúvidas decorrentes deste instrumento na via judicial.

E, por estarem justas e acordadas as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas para que produzam os legítimos efeitos jurídicos.

Franca, ___ de _____ de 2017.

Contratante

FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Contratada

Testemunhas:



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
Autarquia Municipal de Ensino Superior



ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Franca, __ de _____ de 2017

CONTRATANTE:

Nome e cargo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

(*) Facultativo.